



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**

Lei nº 532

**PUBLICADO**  
L. 18 | 08 | 01  
N.º 1947  
*Journal da Região*

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel do patrimônio municipal que especifica ao Estado do Rio de Janeiro, para fins de implantação de projeto cultural denominado “Casa do Futuro”.

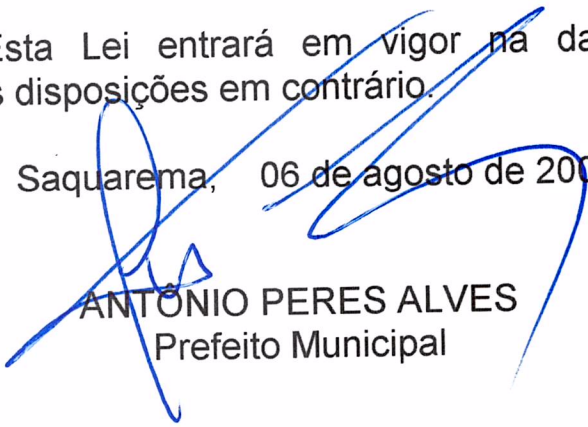
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio de Janeiro uma área de terra medindo 738,00 m<sup>2</sup>, do patrimônio municipal, situada no bairro do Retiro, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 16,00m de frente para Estrada do Rio de Areia; 16,00m de fundos com área remanescente; 47,00m pelo lado direito com a Rua Projetada, e 45,48m pelo lado esquerdo, com a área de 1.152m<sup>2</sup> remanescente da maior porção, tendo a área originária 1.890m<sup>2</sup>, registrada no RGI do Ofício Único de Saquarema sob o nº 30.809.

Art. 2º. A área de terra a ser objeto de doação será destinada a implantação de um projeto cultural, denominado “Programa Casa do Futuro”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de agosto de 2001.

  
ANTÔNIO PERES ALVES  
Prefeito Municipal